



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Luiz Cunha Nogueira, 228 – Centro – CEP 64.995-000
Cristalândia do Piauí – PI Fone/Fax: (89) 3576 - 1102
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02
E-mail: prefeituracristalandia@hotmail.com

Portaria-GPM n.º 150/2015

de 21 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ, ESTADO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seus artigos 66, incisos VI e IX, e 90, inciso II, alíneas a e b,

RESOLVE:

Art. 1.º – Lotar o servidor efetivo **RODRIGO AMORIM DOS SANTOS**, nomeado através da Portaria-GPM n.º 136/2015, de 13 de maio de 2015, habilitado em Concurso Público, conforme homologação disposta no Decreto Municipal n.º 08/2014, de 04/06/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, com as atribuições descritas na Lei Municipal n.º 002/2010, de 04/01/2010 (Estatuto do Servidor Público Municipal de Cristalândia do Piauí), publicada no D.O.M. em 14/05/2010, para o quadro da Secretaria Municipal de Educação, com lotação na Zona Urbana, na Unidade Escolar Padre Elizeu Cavalcante, na vaga definida na Lei Complementar Municipal n.º 003/2013, de 11/03/2013, publicada no D.O.M. em 12/03/2013.

Art. 2.º - A posse do mesmo ocorreu no dia 12 de junho de 2015, e o mesmo foi devidamente lotado na Secretaria Municipal de Educação, na Zona Urbana, através do Termo de Compromisso e Posse n.º 048/2015, de 12 de junho de 2015.

Art. 3.º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da posse, ratificando a lotação disposta no Termo de Posse n.º 048/2015, de 12 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí, em 21 de julho de 2015.

NEEMIAS DA CUNHA LEMOS
Prefeito Municipal de Cristalândia do Piauí



DECRETO N.º 28/2015-SP

CRISTINO CASTRO/PI, 27 DE JULHO DE 2015.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo e Feriado no Município de Cristino Castro - PI”

O Prefeito Municipal de Cristino Castro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

DECRETA

ARTIGO 1º – PONTO FACULTATIVO no Município de Cristino Castro-PI no dia **05 DE AGOSTO DE 2015**.

ARTIGO 2º- FERIADO no Município de Cristino Castro no dia **06 DE AGOSTO DE 2015**.

Parágrafo Único – O Ponto Facultativo e Feriado de que tratam os Artigos anteriores devem - se a celebração dos **FESTEJOS DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA**.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revoga-se às disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de Julho do ano de 2015 (Dois Mil e Quinze).

VALMIR MARTINS FALCÃO FILHO
PREFEITO



DECRETO N.º 29/2015-SP

CRISTINO CASTRO/PI, 27 DE JULHO DE 2015.

“DECRETA FERIADO E LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO-PI”

O Prefeito Municipal de Cristino Castro, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e

Considerando o acidente ocorrido nas imediações do Município de Corrente – PI, vitimando cidadãos do Município de Cristino Castro – PI.

Considerando o consternamento geral da comunidade cristino castrense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de cidadãos.

DECRETA

ARTIGO 1º – Fica decretado **LUTO OFICIAL** no território do Município de Cristino Castro – PI.

ARTIGO 2º- Fica decretado **FERIADO MUNICIPAL** no dia de hoje, **27 DE JULHO DE 2015**, em sinal de profundo pesar pela tragédia que acarretou no falecimento de **Elene de Sousa Silva, Maria Clara de Sousa Crispinho, João Victor de Sousa e João Batista**.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO/PI, AOS VINTE E SETE (27) DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2015 (DOIS MIL E QUINZE).

VALMIR MARTINS FALCÃO FILHO
PREFEITO



Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
CNPJ- 06.554.232/0001-78 – email: pm.montealegrepi@yahoo.com
Rua Demerval Lobão N.º194 – Centro – Monte Alegre do Piauí

Portaria n.º 252/2015 Monte Alegre do Piauí, 04 de Maio de 2015.

Dispõe sobre Exoneração do Cargo de Motorista do Quadro de Seletista Categoria “D” do Município de Monte Alegre do Piauí

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 74, inciso III da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Dispõe sobre **EXONERAR**, o Sr.º **SANDERSON DO ESPIRITO SANTO FIGUEIREDO**, Portador do CPF nº956.132.263-34, do Cargo de Motorista do Quadro de seletista categoria “D”, sob portaria n.º210/2015 do Município de Monte Alegre do Piauí.

Publique-se,

Registre-se

e

Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí, 04 de Maio de 2015.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal